

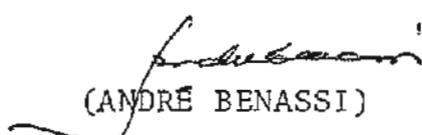


LEI Nº 2633 DE 16 DE MAIO DE 1983

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 1983, PROMULGA a seguinte Lei:

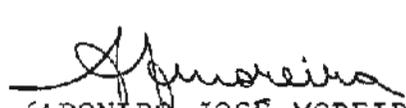
Artigo 1º - A Lei 2.545, de 10 de dezembro de 1981, alterada pela Lei nº 2612, de 26 de novembro de 1982, é restaurada, para aplicar-se pelo prazo de 180 dias, após a sua publicação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três.

  
(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Internos  
e Jurídicos

mhs. -